

**Despacho da Presidência \_\_/2026 da Solicitação de  
Compra/Serviços Nº 8/2026**

Ref.: Aquisição de Café e Açúcar

Ciente.

De acordo com a manifestação do Chefe de Gabinete desta Presidência, autorizo a aquisição de café e açúcar por dispensa de licitação, na forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

À Coordenadoria de Suprimentos para as providências seguintes.

GP, em 07 de maio de 2026.

**FAUSTO MIGUEL MARTELLO**

Presidente

